



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 002 / 2022**

Autoriza a Mesa Diretora a conceder recomposição aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º Fica autorizada a Mesa Diretora a conceder a recomposição dos salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal no percentual de 10,06% (dez por cento e seis centésimos), que deverá ser pago a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, especialmente a rubrica:

3.1.90.11.01.01 - Vencimentos e vantagens fixas servidores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Encruzilhada do Sul, 28 de março de 2022.

Luís Carlos Moreira dos Santos  
Presidente  
Câmara de Vereadores

Luís Carlos Moreira dos Santos  
**Presidente**  
**Vereador do PDT**

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLO  
Hora 16:03 Nº 15140  
Em 28/03/22  
\_\_\_\_\_  
Responsável



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ENCruzILHADA DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

Submeto à apreciação dos senhores vereadores o presente projeto de lei, o qual "Autoriza a Mesa Diretora a conceder recomposição aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal".

Justifica-se a apresentação deste projeto de lei tendo em vista a necessidade de se conceder a recomposição anual dos vencimentos dos servidores, conforme o preceito contido no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, o qual também é previsto em lei municipal.

Assim, fica justificada a apresentação do presente projeto de lei.

Contando com a devida atenção dos senhores vereadores e seu apoio à matéria apresentada, peço a aprovação do presente projeto de lei.

Encruzilhada do Sul, 28 de março de 2022.

Luis Carlos Moreira dos Santos  
Presidente  
Câmara de Vereadores

Luis Carlos Moreira dos Santos  
**Presidente**  
**Vereador do PDT**